

TIL, referente à aquisição de aventais em enfrentamento da Pandemia de Coronavírus, no valor de R\$ 1.584.855,00, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

*Omitido no D.O. de 04/01/2021.

DE 29/01/2021

***PROCESSO Nº SEI-260008/005673/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor das empresas **STANDARD, PMH e LABINBRAZ**, referente à aquisição de reagentes ferritina, pcr, troponina, pró-bpn e dímero-d, no valor de R\$ 579.080,00, com fulcro no artigo 24, Inciso IV do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

*Omitido no D.O. de 01/02/2021.

***PROCESSO SEI Nº E-26-008/1259/2020 - RATIFICO** a inexigibilidade da licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **RTS S/A**, referente à aquisição de filtros de incubadora, no valor de R\$ 8.264,60, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica e na autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

*Omitido no D.O. de 05/01/2021.

Id: 2296376

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**

ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 47 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

cria Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço de Acesso à Internet Móvel 3G/4G, por meio do serviço móvel pessoal com fornecimento de SIM CARD, firmado entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a empresa CLARO S/A, para o fornecimento de SIM CARD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e,

CONSIDERANDO:

- o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001137/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão para Fiscalização do Contrato nº 004/2020, referente à prestação de serviço de acesso à internet móvel 3G/4G, por meio do serviço móvel pessoal com fornecimento de SIM CARD, firmado entre a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF e a empresa CLARO S/A.

Art. 2º - Designar os servidores, listados abaixo, para integrarem a Comissão prevista no artigo primeiro:

MANUEL ANTÔNIO MOLINA PALMA, ID Funcional nº 4252875-5 - Presidente;
ROSANA APARECIDA GIACOMINI, ID Funcional nº 4195973-6;
ANDRÉ RANGEL DE MATOS, ID Funcional nº 641621-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 03 de fevereiro de 2021

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2296423

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEN/GAPRE Nº 1029 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEN-RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-260018/000268/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, nos termos do art. 1º, do Decreto Estadual nº 7.526, de 06.09.1984 - Manual do Sindicante, para apurar a irregularidade objeto do administrativo em epígrafe.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para realização da Sindicância:

ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE SÁ, ID Funcional nº 441371922.
GERSON DA SILVA DE SOUZA, ID Funcional nº 51015919.
SIDNEY CARVALHO DE GURGEL, ID Funcional nº 51162369.

Art. 3º - O prazo para apuração dos fatos é de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, com a observância do disposto no artigo 317 do Decreto nº 2.479, de 08.03.1979.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2021

KENNEDY MARTINS
Presidente

Id: 2296589

Secretaria de Estado de Transportes

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1583 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

CONSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, constante dos autos do Processo nº SEI-100005/000166/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para adequar o Termo de Referência no tocante a contratação de Prestação de Serviços de Licen-

ça de Uso de Software Especialista de Plataforma de Telemetria Avançada, de Controle de Operações e de Passageiros, associado ao sistema de georeferenciamento, com monitoramento e rastreamento de veículos, bem como a definição de indicadores de qualidade para avaliação da adequada prestação dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por parte dos futuros concessionários, possibilitando a integração dos sistemas informatizados e a disponibilização dos dados em plataforma BI.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

MAURÍCIO BARBOSA FONSECA - ID Funcional nº 51155281;
ABRAHÃO DE SOUZA CLIMACO DA CUNHA - ID Funcional nº 5957095;
ANTÔNIO JOSÉ DE CASTRO PACHECO - ID Funcional nº 50903241;
BRUNO COTTA DE QUEIROZ - ID Funcional nº 50939653;
RODRIGO VIANA RIBEIRO - ID Funcional nº 42829801;
SÉRGIO LUIZ SILVA SCHETTINO - ID Funcional nº 50896784 e,
LOURENÇO FERNANDES DE PAULA - ID Funcional nº 42818028.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo à Presidência do DETRO/RJ no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2021

SERGIO NUNO FIGUEIRÓ
Presidente

Id: 2296518

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAS/INEA/UERJ Nº 33
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - em exercício - SEAS, O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE-INEA E O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO - UERJ no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei nº 9.185, de 15 de janeiro de 2021, que estíma a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2021, o Decreto nº 47.433, de 29 de dezembro de 2020 que Dispõe sobre a Execução Antecipada do Orçamento Anual do Poder Executivo para o exercício de 2021 e dá outras providências, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-070026/00001682/2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Capacitação para a consolidação do Observatório Fluminense do Ambiente e Sustentabilidade, e consequentemente, no fortalecimento da missão institucional do INEA/SEAS.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2021 e término: 31/12/2021.

III - DE/CONCEDENTES:

2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade-SEAS
UO: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
UG: 240100-Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade - SEAS
2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA
UO: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.
UG: 243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

IV - PARA/EXECUTANTE:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
UO: 4043 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.
UG: 404300 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ.

V - CRÉDITO:

PT: 2401.18.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/ Administrativas
ND: 3390 / FONTE 100 / VALOR: R\$ 30.000,00
PT: 2432.18.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/ Administrativas
ND: 3390 / FONTE: 230 / VALOR: R\$ 230.000,00
ND: 3390 / FONTE: 232/ VALOR: R\$ 37.344,51

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, deverá ser elaborada pelo responsável do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização, acompanhada de toda documentação, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de 10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer impropriedades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato, a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obrigação ou sanar as impropriedades.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de fevereiro de 2021

THIAGO PAMPOLHA GONÇALVES
Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade
PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente
RICARDO LODI RIBEIRO
Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2296652

**SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 04.02.2021**

PROC. SEI Nº E-07/002.7351/2019 - De acordo com as atas elaboradas e assinadas pela Comissão Permanente de Licitação (12491107 e 12491252) e manifestações da Coordenadora Executiva e de Planejamento (12501649 e 13092729), **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2020, para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRABALHO SOCIOAMBIENTAL NO RIO BENGALAS - TRAVESSIAS - 2º ETAPA" a favor da empresa GRADUX BRASIL EIRELI EPP" no valor de R\$ 922.054,46 (novecentos e vinte dois mil cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Id: 2296508

**SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00155921

NOME: THISAN SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA-ME CNPJ Nº: 10.308.574/0001-85 ENDEREÇO: Rua 12 de Outubro, 123 - Pq. Estrela II, Piabetá - Magé - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 64 da Lei 3.467. PENALIDADE: Suspensão da atividade de extração de água subterrânea. PROCESSO Nº SEI-070007.000082/2020.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00156137

NOME: GELSON LUIZ SILVA CPF Nº: 783.835.107-30 ENDEREÇO: Rua Dez, 174 - Lot. Jardim Fluminense - Itaipu - Niterói - RJ. INFRAÇÃO: Artigo 76 da Lei 3.467. PENALIDADE: Multa Simples R\$ 2.075,29. PROCESSO Nº SEI-070007.000056/2021.

Id: 2296604

**SECRETARIA DE ESTADO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA**

**DESPACHO DO CONSELHO DIRETOR
DE 02/02/2021**

PROC. Nº SEI-E-07/002.4762/2017 - Confeitaria Nikiti Ltda-EPP - Auto de Infração nº SUPBGEAI/00148072, face ao deliberado pelo CONDIR, no item VIII, da ATA 257ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais, de 28 de setembro de 2015, e com base no Parecer da Procuradoria nº 13/2021/INEA/GERDAM, de 02 de fevereiro de 2021, tendo em vista manifesta intempestividade, deixa-se de processar o recurso.

Id: 2296605

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEAPPA Nº 03 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 42.002, de 21/08/09, e o que consta no Processo nº SEI-02/007/000279/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a comissão de Gestão de Documentos, para proceder à avaliação e estudos de destinação dos documentos que se encontram em arquivos nesta Secretaria de Estado.

Art. 2º - A Comissão de Gestão de Documentos passando a ser integrada pelos seguintes servidores:

ANDRÉ CORALLI GARCIA, ID Funcional nº 42166403, na qualidade de Presidente;
DEBORA DUARTE VIEIRA, ID Funcional nº 43760058, na qualidade de Substituta;
MARCO AURÉLIO DINIZ BRANDÃO, ID Funcional nº 20227876;
YNGRID RAYANE RIBEIRO DE FREITAS, ID Funcional nº 50991280;
JEOVANE VIEIRA DA SILVA, ID 438995562.

Art. 3º - Deverá ser observado para realização dos trabalhos de avaliação dos documentos o prazo estabelecido no art. 2º do Decreto nº 42.002, de 21/08/2009.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 04 de fevereiro de 2021

MARCELO QUEIROZ

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

Id: 2296231

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA PECUÁRIA PESCA E ABASTECIMENTO
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PESAGRO Nº 25 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTAURA COMISSÃO DE SINDICANCIA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PESAGRO-RIO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO:

- o disposto no art. 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 e os fatos narrados nos autos do processo administrativo nº SEI 020003/000706/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Sindicância para, no prazo de 30 (trinta) dias apurar possíveis irregularidades, emitindo parecer conclusivo sobre o objeto do administrativo em epígrafe.

Art. 2º - Designar para, sob a responsabilidade do primeiro, compor a Comissão de Sindicância consoante os termos do art.1º, os seguintes funcionários:

Arivaldo Ribeiro Viana - Coordenador de Pesquisa - ID 2524775-1
Anibal Sérgio C. de Souza - Assessor da Presidência - ID5108606-9
Manoel de Castro Sampaio Neto - Assistente A- ID 1039-7

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 05 de fevereiro de 2021

PAULO RENATO MARQUES
Presidente

Id: 2296670

**Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:**
0800-2844675
Telefonicamente